

LEI Nº. 266/2020

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo Nacional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores **DECRETOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

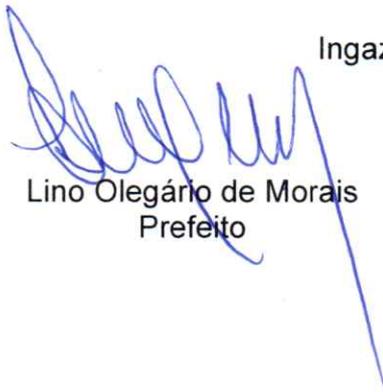
Art. 2º. O do dia de trabalho passará a ser de R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor da hora trabalhada corresponderá a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2020 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 13 de janeiro de 2020.



Lino Olegário de Moraes
Prefeito